Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.259, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

- Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 5.017, de 10 de junho de 2016.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a Lei Municipal nº 5.017 de 10 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de Junho de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/06/2018 Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 290AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).